

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

AS VIVÊNCIAS DE PRODUTORES RURAIS DA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS QUE SOFRERAM ABIGEATO¹
THE LIVING OF RURAL PRODUCERS OF THE CITY OF SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS WHO SUFFERED ABIGEATO

Débora Irion Bolzan², Giana Bernardi Brum Vendruscolo³

¹ Pesquisa pertencente à disciplina Trabalho de conclusão de curso do curso de psicologia da URI - campus de Santo Ângelo.

² Graduanda de Psicologia da URI - Câmpus Santo Ângelo

³ Professora da URI - Câmpus Santo Ângelo, mestre em Psicologia

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

São Francisco de Assis, é um município localizado na região Sudoeste do estado do Rio Grande do Sul, distante 485km da capital. Possui área de 2.501,3 Km² e segundo o IBGE/Censo 2010, sua população é de 19.258 habitantes. De acordo com dados da Emater/RS, a economia do município é alicerçada no setor primário e destaca-se pelo grande plantio de arroz e soja e a geração de renda através da pecuária, com a criação de bovinos de leite e de corte.

O sustento que é oriundo do campo, desde o seu início é vulnerável as condições climáticas, sofrendo perdas com a presença de secas e enchentes e quando consegue manter o gado bem tratado e alimentado para a venda e consumo, expõe-se ao roubo, mutilação e perda das reses.

Abigeato é o nome dado ao crime de furtos envolvendo animais do campo, destacando entre esses o gado. Tem por característica o fato de ser sempre praticado durante o período noturno, haja vista que a escuridão ou a pouca vigilância acabam por facilitar a execução do delito e também tornar difícil a identificação do agente praticante, gerando maior impunidade. O crime é caracterizado como furto e não roubo pois no primeiro **não há episódio de violência ou ameaça** contra a vítima, enquanto no segundo **ocorrem ameaças ou violência** contra quem está sendo roubado. O que será tratado inversamente no presente trabalho, pois o seu objetivo é identificar os sentimentos e danos físicos e psíquicos que o abigeato causa nos produtores rurais. Quando o crime ocorre, a vítima é ameaçada, mesmo que não diretamente, sua propriedade/casa foi invadida e seu rebanho mutilado, o que causa o medo real da reincidência, mesmo que suas consequências sejam ocultas.

A pesquisa apresenta com questão central "Quais as vivências de produtores rurais que sofreram abigeato em sua propriedade na cidade de São Francisco de Assis/RS?" E tem em seus objetivos analisar as vivências causadas pelo abigeato, em produtores rurais da cidade de São Francisco de Assis/RS. Identificar número de animais mortos, roubados e mutilados por propriedade. Averiguar quantas vezes o produtor foi roubado e em qual turno ocorreu o(s) abigeato(s). Investigar os sentimentos gerados no sujeito após o abigeato. Indagar se ele já viu alguém dentro da propriedade e se reagiu ao abigeato. Averiguar se o produtor rural possui medo ou receio de residir ou pernoitar na propriedade rural. Identificar as providencias tomadas pelo proprietário

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

após a ocorrência do abigeato e verificar se após o abigeato o sujeito procurou algum tipo de apoio emocional.

METODOLOGIA

Pesquisa qualitativa, de cunho descritivo e exploratório.

O delineamento estudo de caso múltiplo. A população pesquisada foram os produtores rurais do município de São Francisco de Assis que possuem a criação de gado como sustento e tenham sofrido roubo de gado em sua propriedade pelo menos 2 vezes. Segundo o *Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)*, os produtores rurais são classificados de acordo com os módulos fiscais. Módulo fiscal é uma unidade de medida, em hectares, cujo valor é fixado pelo INCRA para cada município levando-se em conta: (a) o tipo de exploração predominante no município (hortifrutigranjeira, cultura permanente, cultura temporária, pecuária ou florestal); (b) a renda obtida no tipo de exploração predominante; (c) outras explorações existentes no município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada; (d) o conceito de "propriedade familiar". A dimensão de um módulo fiscal varia de acordo com o município onde está localizada a propriedade. O valor do módulo fiscal no Brasil varia de 5 a 110 hectares.

A amostra foi de quatro sujeitos, acessados através dos hectares de terra que possuem: um produtor minifundiário, um pequeno produtor rural, um médio produtor rural e um grande produtor rural pecuarista, encontrados através do Sindicato Rural do município pesquisado, São Francisco de Assis.

O projeto foi encaminhado ao Comitê de Ética da Universidade e, somente após aprovação do mesmo, foi feito o contato com os participantes, a fim de apresentar o protocolo de pesquisa. A pesquisa respeitou as diretrizes e normas de pesquisas em seres humanos, conforme a resolução 466/12 CNS/CONEP.

Para realização da mesma, foi utilizado uma entrevista semiestruturada contendo sete perguntas, havendo questões previamente estabelecidas e podendo surgir outras, conforme a demanda do produtor rural.

A análise dos dados foi feita através da análise de conteúdo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da análise dos dados obtidos nas entrevistas, dividiram-se em quatro categorias de discussão, visando corroborar as falas dos participantes, sobre suas vivências e sentimentos, causados pelo abigeato, com as ideias de diferentes autores.

Participante 1: Pequeno produtor rural da cidade de São Francisco de Assis, teve de 25 à 30 animais mortos/roubados/mutilados. Sua propriedade foi invadida cerca de 25 vezes e uma única vez a casa da propriedade rural foi invadida, todos os crimes ocorreram durante a noite.

Participante 2: Grande produtor rural da cidade de São Francisco de Assis, teve de 12 à 20 animais mortos/roubados/mutilados. Sua propriedade rural foi invadida por abigeatários de 6 à 10 vezes e todos os crimes ocorreram durante a noite.

Participante 3: Produtor rural minifundiário da cidade de São Francisco de Assis, teve cerca de 7 animais mortos/roubados/mutilados. Sua propriedade rural foi invadida por abigeatários em torno de 6 vezes e todos os crimes ocorreram durante a noite.

Participante 4: Médio produtor rural da cidade de São Francisco de Assis, teve cerca de 30

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

animais mortos/roubados/mutilados. Sua propriedade rural foi invadida 6 vezes e em 3 roubos a casa da propriedade foi invadida também, todos os crimes ocorreram durante a noite.

Categoria I: Sentimentos após o abigeato.

Pretende-se com esta categoria trazer os sentimentos dos produtores rurais em decorrência do abigeato e as sensações em olhar os restos dos animais abatidos. O sentimento mais presente na fala dos agricultores é o de insegurança, definido por Lourenço e Lisboa (1996, p.55) “como uma representação social do meio em que estão presentes lógicas culturais identitárias e lógicas situacionais”. O crime afeta o indivíduo em sua privacidade, assim como outras formas de violência o crime apresenta-se como um desafio, com capacidade de pôr em risco os mecanismos difusos e institucionais de controle social.

Também no campo, ser furtado é uma perda financeira, onde levam mais que um objeto ou animal, no caso de um boi em peso de abate, levam de R\$2.000 à 2.500. Mas há algo muito além desse montante. Há um processo trabalhoso de inseminação, pastoreio, vacinação, marcação, castração até que o animal atinja peso de comercialização ou abate. Ser vítima de abigeato tem uma significância que vai além do valor material/monetário, é uma afronta ao trabalho árduo da classe trabalhadora que sustenta a economia do país através do setor primário, com a agricultura e pecuária, dependendo ainda das condições climáticas para trabalhar e produzir.

Categoria II: Flagrante do abigeato e pernoitar na propriedade.

Pretende-se com esta categoria indagar se o produtor já viu alguém dentro de sua propriedade, ferindo o gado, se ele consegue passar a noite inteira na mesma e como se sente ao fazê-la.

A partir do primeiro roubo sofrido, o medo torna-se constante, passando a fazer parte do cotidiano da vítima, que chega a abrir mão de pernoitar na sua propriedade. Ao analisar essa categoria, percebemos nas falas dos participantes, que não flagrar o crime é algo positivo, diante da raiva e indignação que ronda o abigeato, que combinadas ao acesso a arma de fogo para caçar pode-se tornar fatal, gerando uma tragédia ainda maior.

Caldeira (2000) afirma que a violência e o medo combinam processo de mudanças, alterando a arquitetura urbana segregando e discriminando grupos sociais em enclaves fortificados. Esses novos processos vêm modificando significativamente as formas de sociabilidade e o cotidiano das pessoas, quer nos seus espaços de moradia, quer nos seus espaços ocupacionais de trabalho. Desta forma buscamos explicar a teia de relações tecidas nos espaços de moradia, territórios demarcados por outras lógicas que não as instituídas legalmente e que, potencializadas pelo medo – decorrente de ações violentas e intimidações tanto de policiais como de traficantes – dificultam ou limitam as formas de sociabilidade e, conseqüentemente, as ações coletivas para enfrentamento à questão da violência.

Categoria III: Providências após o abigeato.

Ao analisar essa categoria, constatou-se que todos os crimes sofridos pelos quatro participantes dessa pesquisa, foram denunciados a brigada militar do município, que desde final do ano de 2017 encontra-se sem um delegado titular de polícia. A falta de recursos policiais também se observou como uma descrença na resolutividade do problema, de acordo com os produtores. As denúncias são feitas quase que sem esperanças de recuperar alguma coisa e principalmente, de que se prendam os abigeatários.

As sensações após chegar na propriedade e encontrar vísceras de animais, animais

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

inteiros, apenas abatidos ou somente rastros de sangue, sem pele ou restos, permanecem presentes na memória daqueles criam e produzem. A impunidade que ronda o abigeato hoje está diretamente ligada à questões de saúde pública, afinal, enquanto existirem compradores para carne suína e bovina muito abaixo do preço de mercado e sem nenhum selo de fiscalização, revelando a procedência da mesa, o mercado de carnes clandestinas continuará a existir e crescer no país inteiro.

De acordo com Mélo (2003) por tratar-se de uma prática que, no caso em estudo, ocorre nas regiões de fronteiras, apresenta aspectos dignos de nota do ponto de vista jurídico: é uma prática criminalizada cujo objeto material desaparece rapidamente. Em segundo lugar, pode envolver também o contrabando. Tanto a dificuldade na identificação da materialidade do delito quanto o deslocamento dos produtos furtados ou roubados de um país a outro trazem dificuldades adicionais ao combate do mesmo.

Os índices de abigeato aumentam, porque infelizmente o mercado aumenta, acompanhando-o. O roubo é realizado porque tem comprador aguardando o animal abatido, ou suas partes. A realidade encontrada durante a pesquisa é de que nem uma força policial maciça derrubaria essa rede criminal, sem a reeducação e colaboração da população que se aproveita disso, colocando suas vidas e de seus familiares em risco ao consumir alimentos sem selo de qualidade.

Categoria IV: Apoio emocional

Pretende-se com esta categoria esclarecer com/onde/em que o produtor buscou equilíbrio emocional após ter sido roubado.

Como é costumeiro no campo, o apoio emocional deu-se através dos próprios produtores que também foram vítimas do crime. Aqui, observou-se que nenhuma vítima procurou assistência psicológica ou religiosa após sofrer abigeato, mas que a marginalização do setor, acabou unindo a classe que cria e produz.

Hoje, encontramos nas propriedades tocaias em conjunto, um produtor fica alerta sobre qualquer veículo estranho rondando ou adentrando a propriedade vizinha, placas são anotadas quando possível e eles mantêm contato direto uns com os outros; conversando sobre o assunto e atento sobre as marcas roubadas de outros produtores. Conforme Pichon-Rivière (1988), o grupo se estabelece através de cada participante exercitar sua fala, sua opinião, seu silêncio, defendendo seus pontos de vista. Portanto, descobrindo que, mesmo tendo um objetivo mútuo, cada participante é diferente. Tem sua identidade, cada indivíduo vai introjetando o outro dentro de si. Isto significa que cada pessoa, quando longe da presença do outro, pode “chamá-lo” em pensamento, a cada um deles e a todos em conjunto. Este fato assinala o início da construção em grupo enquanto comportamento de indivíduos diferenciados.

Portanto, mesmo que não exista um grupo pré-estabelecido para as vítimas de abigeato, eles se reconhecem como tal, nas conversas nas propriedades, na sede ou em evento do Sindicato Rural e em encontros casuais do dia-a-dia.

O conforto encontrado em consolar e ser consolado por outros produtores acontece de forma terapêutica, tornando possível a fala sobre o assunto, estabelecendo-se como um apoio emocional viável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

Com a realização da pesquisa, ficou claro que o maior e mais sentido dos danos é o financeiro, pois cada animal levado possui um valor monetário bruto alto e todo o processo de criação e engorde até a venda ou abate é custoso, financeiramente falando. Mas, observamos também as marcas invisíveis dos crimes nos sujeitos, que foram roubados pelo menos seis vezes cada. O medo e a insegurança são sentimentos constantes nas vítimas do abigeato, chegando a afastar os mesmos de pernoitar nas suas próprias propriedades. Constatamos também, através dos dados obtidos, que, em termos de danos emocionais, não há relevância no número de reses por propriedade e que mesmo sendo minifundiário ou grade produtor rural, os prejuízos são os mesmos, tendo abigeatários levando quantos animais conseguirem carregar.

A impunidade gerada pelo crime e o baixo policiamento na cidade também foram resultados significativos na pesquisa, onde as esperanças para o que roubo diminua em um futuro próximo são quase nulas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 13.330, de 2 de agosto de 2016. Para tipificar, de forma mais gravosa, os crimes de furto e de receptação de semovente domesticável de produção, ainda que abatido ou dividido em partes. **.D.O.U.** p.2 de 23/08/2016.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. Módulos fiscais. Disponível em: <https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal>, Acesso em 15 de jun de 2017.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sinopse do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2011.

LOURENÇO, N.; LISBOA, M. Violência, Criminalidade e Sentimento de Insegurança. **Revista Textos**, 2: 45-64. Lisboa, Centro de Estudos Judiciários, 1996. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10884/338>. Acesso em: 18 jun. 2018.

MÉLO, J.L.B; SARTURI, E. F. As fronteiras da representação: o Conselho Legislativo Internacional Sant'Ana do Livramento-Rivera. In: SANTOS, José Vicente Tavares dos; BARREIRA, César; BAUMGARTEN, Maíra (Orgs). **Crise social & multiculturalismo: estudos de Sociologia para o século XXI**. São Paulo: SBS, Hucitec, 2003.

PICHON-RIVIÈRE, E. **O processo grupal**. Martins Fontes, 1988.